



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.710
De 25 de maio de 2018

Altera o Decreto Municipal nº 8.722, de 22 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto Municipal nº 8.722, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para prestação de serviços no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, o servidor titular de emprego público de provimento efetivo, deverá cumprir os seguintes critérios:

1. Formação técnica ou habilitação reconhecida por órgão oficial;
2. Cumprimento do estágio probatório;
3. Aprovação em processo seletivo interno, que constará, no mínimo, de:
 - a) Prova escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;
 - c) Tempo de efetivo exercício, de caráter classificatório.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. A exigência do Item 2 deste artigo poderá ser dispensada, caso não haja servidor que tenha adquirido a estabilidade, contudo, atenda aos demais critérios.”

Art. 2º O anexo I do Decreto Municipal nº 8.772, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a redação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 046.806/2017 – (“EGEN/PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES

DA

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma dinâmica, sempre em equipes, com avaliação permanente através do acompanhamento dos indicadores de saúde de cada área de atuação. Assim, as equipes de Saúde da Família possuem atribuições básicas e comuns:

**São atribuições comuns a todas as Funções Atividades relacionadas à
Estratégia de Saúde da Família**

(De acordo com a Política Nacional da Atenção Básica/PNAB vigente):

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2. Cadastrar e Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3. Realizar o cuidado integral à da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
4. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
5. Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e da vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive as práticas integrativas complementares;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenção de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
8. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção da rede de saúde;
9. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visam a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
10. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir, em conjunto, o planejamento e avaliação das ações de equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
11. Utilizar o sistema de informação da atenção básica vigente para registro das ações de saúde na atenção básica visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica e à avaliação dos serviços de saúde;
12. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica, conforme norma vigente;
13. Acompanhar e registrar no sistema de informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família, e ou outras programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas;
14. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
15. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
16. Participar das atividades de educação permanente;
17. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS (Rede de Atenção à Saúde), bem como a elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na Atenção básica;
19. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
20. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
21. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
22. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
23. Desempenhar outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica, de acordo com a legislação municipal;
24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde);
25. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar as ações intersetoriais;

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO ESF:

Preferencialmente, o médico da equipe preconizada pela ESF deve ser um generalista; portanto, deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças.

Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. Dessa forma, é essencial sua participação na elaboração, planejamento e execução de atividades de promoção e prevenção em saúde utilizando recursos disponíveis na comunidade.

Ressalte-se que o profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

São atribuições básicas do Médico ESF:

1. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
2. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
3. Oportunizar os contatos juntamente com a equipe com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
4. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
5. Coordenar e executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
6. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
7. Promover juntamente com a equipe a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
8. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam;
9. Participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
10. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
11. Supervisionar e coordenar a equipe de Saúde da Família quando designado por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO ESF:

São atribuições básicas do Enfermeiro ESF:

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
3. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com os protocolos estabelecidos;
4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e Agentes de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Supervisionar as ações do Agente de Saúde e ACS;
9. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Política Nacional de Atenção Básica;
10. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
11. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE SAÚDE ESF:

São atribuições básicas do Agente de Saúde ESF:

1. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
2. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
4. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
5. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

ATRIBUIÇÕES DO CIRURGIÃO DENTISTA ESF:

Os profissionais de saúde bucal assim como os membros das equipes de saúde da família deverão ter responsabilidade sanitária em relação à população adscrita, desenvolvendo ações de prevenção de doenças e agravos e de promoção e recuperação da saúde. Além disso, as ações de promoção e de prevenção no âmbito da saúde bucal serão planejadas e desenvolvidas de forma interdisciplinar.

São atribuições básicas do Cirurgião Dentista ESF:

1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas observadas as disposições legais da profissão;
2. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
3. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias;
4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
6. Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF:

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
7. Processar filme radiográfico;
8. Selecionar moldeiras;
9. Preparar modelos em gesso;
10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
12. Apoiar as atividades dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL ESF:

O profissional do Serviço Social deverá ter uma prática ampliada e generalista, utilizando-se de referencial que possibilite elaborar, planejar e executar suas ações, inseridas no contexto da comunidade e que privilegia ações de saúde, educação, trabalho, previdência social, lazer e assistência social, podendo desenvolver trabalhos com famílias, crianças e adolescentes, na área de habitação, terceira idade e etc.

São atribuições básicas do Assistente Social ESF:

1. Preparar, em conjunto com outros membros da equipe, o agente comunitário para trabalho social. Promovendo capacitação e treinamento dos mesmos para lidar com as causas sociais, utilizando procedimentos éticos em abordagem a visita domiciliar;
2. Planejar estratégias de ação para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar;
3. Fazer levantamento Psicossocial (lar, lazer e trabalho e educação) das famílias através de diagnóstico social com auxílio de toda equipe da Unidade de Saúde da Família;
4. Elaborar ações a fim de planejar área prioritária de atuação emergencial ou situacional, procurando olhar à família como um todo em parceria com toda a equipe;
5. Elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos de: Geração de Renda; Combate à fome e a pobreza; Programas de renda mínima; assessorar movimentos sociais junto à comunidade; apoiar tecnicamente os grupos já existentes de idosos, gestantes, crianças e adolescentes com trabalhos educativos e preventivos a drogadização e doenças sexualmente transmissíveis, tabagismo, violência doméstica, etc.;
6. Realizar encaminhamentos quando necessário, aos diversos setores de serviço social público e privado ou a unidades de ensino que prestam serviços à comunidade, bem como aos outros setores da sociedade (CER's, abrigos, asilos, etc.);
7. Trabalhar como articulador das necessidades da comunidade e recursos da mesma, atuando como mediador das famílias e instituição de saúde. Atuará ainda ouvindo as necessidades, transcrevendo-as e planejando ações que visem à melhoria da qualidade de vida de seus usuários;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8. Promover o levantamento de dados relacionados aos aspectos sociais da população usuária, demonstrando as relações de causa e efeito na problemática de saúde;
9. Elaborar com a participação da comunidade e da equipe um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo saúde/doença;
10. Estimular o processo de participação social da população para formação dos conselhos locais de saúde ou instancias similares;
11. Atuar na intermediação entre o usuário e a sua família a equipe de saúde realizando o acompanhamento social nas questões de saúde;
12. Orientar e esclarecer as famílias com relação aos direitos e deveres sociais mobilizando-as para o exercício efetivo da cidadania;
13. Prestar orientação à população ao utilizar adequadamente os recursos institucionais e sociais da comunidade, face às situações de saúde e sociais constatadas.

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DESPORTIVO ESF:

São atribuições básicas do Orientador Desportivo ESF:

1. Fomentar e promover estilo de vida saudável através da atividade física nas suas diferentes manifestações, a qual constitui um meio efetivo para a construção coletiva da qualidade de vida;
2. Atuar junto à população respeitando as características de cada grupo etário, utilizando a promoção da saúde física e mental, e a prevenção de doenças, através de Atividades Físicas e socioculturais, estimulando a participação da comunidade;
3. Atuar junto ao deficiente físico, desenvolvendo práticas esportivas e de lazer, visando melhorar a coordenação, força e desempenho nas atividades cotidianas, assim como, a sociabilização através do esporte;
4. Atuar através do esporte em geral e recreação com portadores de transtorno mental estimulando a sociabilização e participação na comunidade em parceria com toda equipe;
5. Promover atividade física (exercícios físicos, desportos, lazer e recreação) para todas as faixas etárias;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. Atuar junto aos outros profissionais apoiando ou organizando grupos já atendidos na ESF (idosos, hanseníase, diabéticos, gestantes, hipertensos, obesos, cardiopatas, etc.);
7. Elaborar e executar programas e projetos para a promoção de estilo de vida saudável, otimizando o tempo, o lazer, construindo um senso crítico sobre as atividades da vida diária após definição de prioridades da equipe;
8. Atuar junto a grupos de risco para a drogadição, alcoolismo e violência, contribuindo para a construção de alternativas e perspectivas de vida, de forma interdisciplinar e intersetorial;
9. Programar campanhas periódicas visando educar e promover a atividade física no território de atuação;
10. Programar as atividades físicas para os grupos a serem atendidos nas áreas de atuação aproveitando recursos e espaços da comunidade (escolas, parques e praças);
11. Intervenção teórica através de aulas expositivas, com o objetivo de sensibilizar a comunidade sobre a importância da prática da atividade física e da aquisição de hábitos de vida mais saudáveis;
12. Construção de materiais didáticos relacionados à atividade física, saúde, promoção de saúde e qualidade de vida para serem utilizados nas atividades teóricas e práticas;
13. Sistematizar as demandas e necessidades para intervenções na comunidade junto da equipe e da comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA ESF:

O trabalho do fisioterapeuta na ESF deve ser centrado na pessoa e em sua estrutura social, familiar e na comunidade. O foco de sua atenção também deve envolver atividades interdisciplinares juntamente com a equipe de trabalho promovendo promoção, prevenção e assistência à saúde, explorando todos os recursos já disponíveis nas unidades locais e na comunidade.

São atribuições básicas do Fisioterapeuta ESF:

1. Planejar ações na atenção à saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso, abrangendo também o atendimento de pacientes restritos ao leito em conjunto com a equipe;
2. Desenvolver atividades em educação para a saúde na comunidade/unidade; atendimentos individuais, em grupos e domiciliares;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. Implantar e implementar juntamente com membros da equipe, ações preventivas interdisciplinares em grupos;
4. Contribuir juntamente com a equipe com a humanização do atendimento;
5. Atender integralmente os usuários juntamente com toda equipe;
6. Oferecer ampliação da cobertura da assistência apoiado por equipe interdisciplinar;
7. Utilização de recursos já disponíveis na rede pública;
8. Realizar atividades a partir da realidade dos usuários levantadas no plano de prioridades desenvolvidos entre equipe e comunidade;
9. Atuar junto aos outros profissionais apoiando ou organizando grupos já atendidos na USF (idosos, hanseníase, diabéticos, gestantes, hipertensos, obesos, cardiopatias, portadores de necessidades especiais, etc.);
10. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
11. Executar as atividades de orientação e aplicação de tratamentos para a recuperação de doentes, acidentados por traumas ou AVCs, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, postural afim de reestabelecer a reabilitação funcional de órgãos ou membros;
12. Orientar familiares e toda a comunidade nos cuidados e adaptações de pessoas com necessidades especiais;
13. Planejar estratégias de ação para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar;
14. Atuar de forma integral junto às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de necessidades especiais.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO ESF:

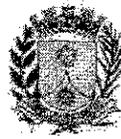
São atribuições básicas do Psicólogo ESF:

1. Atuar junto à comunidade, difundindo informações sobre saúde mental e fazendo uma identificação das pessoas com comprometimentos emocionais que demandem assistência psicológica;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Possibilitar um espaço terapêutico para que as pessoas possam trocar experiências e desenvolver suas potencialidades no atendimento de suas necessidades, espera-se, com isso, beneficiar não apenas o seu quadro clínico, mas também despertá-las para seu potencial na construção de uma vida com mais qualidade;
3. Atuar junto à equipe da ESF, colaborando com outros profissionais da Saúde, visando a integrar esforços, estimular a reflexão e a troca de informações sobre a população atendida, de modo a facilitar sua avaliação e evolução clínica;
4. Proporcionar a equipe troca de conhecimentos psicológicos numa atuação tanto terapêutica quanto preventiva, mediante o atendimento e acolhimento de singularidades da comunidade e/ou indivíduos;
5. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características psicossociais. Estabelecendo prioridades juntamente com a equipe;
6. Atuar junto aos outros profissionais apoiando, organizando e coordenando grupos com patologias específicas já atendidos na Unidade de Saúde da Família;
7. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, loucura, exclusão social e de saúde mental;
8. Planejar estratégias e executar ações para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar;
9. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
10. Promover, implantar, coordenar e estimular a formação de Grupos de Terapia Comunitária, assim como supervisionar e apoiar outros membros da equipe para o trabalho de promoção da saúde mental;
11. Realizar visitas domiciliares juntamente com a equipe, sempre que necessário;
12. Conhecer a realidade das pessoas e das famílias e a partir daí oferecer condições para superação de conflitos;
13. Atuar junto a grupos de risco para a drogadição, alcoolismo e violência, contribuindo para a construção de alternativas e perspectivas de vida, de forma interdisciplinar e intersetorial;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14. Realizar atividades psicoterapêuticas preferencialmente em grupos, utilizando recursos de Grupos Operativos, Grupos Focais e Grupos de Orientação Familiar;
15. Supervisionar e coordenar a Equipe de Saúde da Família quando designado por órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

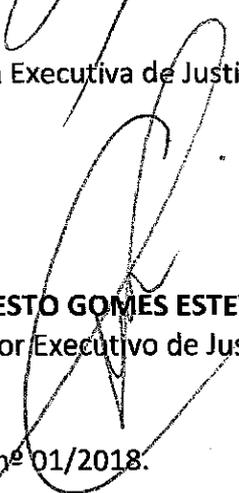


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

Guichê nº 046.806/2017 – (“EGEN/PC”).

.Publicado no Jornal “A Cidade”, de Quinta-Feira, 31/maio/18 - Ano 113 – Exemplar nº 125.